



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 43/2018”

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua Hermengarda nº 494 – Meier – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.793.948/0001-60**, neste ato representada por seu Sócio **Pedro Paulo Leite Frisoni**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2010137099 e inscrito no **CPF/MF sob o nº 058.054.117-76**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 25/07/2019, contida no processo EMUSA nº **510001075/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **43/2018**, firmado em 06/06/2018, que tem por objeto a *“contratação de Empresa para elaboração de projeto de reestruturação do castelo de escoteiros, da Capela Nossa Senhora da Boa Viagem e do Fortim – Ilha da Boa Viagem, na Av. General Milton Tavares de Souza (Ilha da Boa Viagem), Boa Viagem, no município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510001075/2019**



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 10.953,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), correspondendo a 5,40% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Pedro Paulo Leite Frisoni
Sócio